

01-0413/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL - PROJETO DE LEI 413/2019 DE 19/06/2019

Promovente:

Ver. QUITO FORMIGA

Ementa:

ALTERA A LEI Nº 14.485, DE 19 DE JULHO DE 2007, PARA INCLUIR NO CALENDÁRIO DE SÃO PAULO NO DIA 15 DE NOVEMBRO, A MARCHA DOS ORIXÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Observações:



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

VEREADOR QUITO FORMIGA

Folha nº 01 do proc.
nº 08-413 de 2019
OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Técnico Administrativo
Dr. [assinatura]

fls. 1

PROJETO DE LEI n.º

PL
413/2019

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo no dia 15 de novembro, a Marcha dos Orixás, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica inserida alínea do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação: "Dia 15 de Novembro, a Marcha dos Orixás", a ser realizada, anualmente, sendo que o referido evento deverá ser organizado pela Aldeia de Caboclo e realizado em circuito determinado pela organizadora, em consonância com os órgãos competentes que darão o respaldo necessário;

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2019


QUITO FORMIGA

Vereador

DTSP - SEP-22 - 19/06/2019 - 11:12 - 010145 - 1/1

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
a 02 e folha de informação
sob nº 03 . 19/06/19
Ass: Otavio de Carvalho Moreira
Técnico Administrativo
RF 114/9

Folha nº 02 do proc.
nº 05-433 de 2019OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Técnico Administrativo

VEREADOR QUITO FORMIGA

JUSTIFICATIVA

Foi escolhida esta data, pois é o dia da umbanda, considerada para os umbandistas, o dia da força universal espiritual. Em 15 de novembro de 1908, um espírito teria se manifestado pela primeira vez em um jovem médium de 17 anos, **Zélio Fernandino de Moraes**, e mandado criar um novo culto, a Umbanda.

Com isso a data foi escolhida pelas entidades federativas do Rio de Janeiro, durante a I Convenção Anual do Conselho Nacional da Umbanda como o dia oficial da umbanda. O reconhecimento municipal foi criado pela lei nº 15323 de 2010 do Vereador Quito Formiga e depois veio o reconhecimento nacional.

A comemoração da Marcha dos Orixás visa fortalecer a religião da umbanda na maior cidade do país, considerada religião totalmente brasileira, criada a partir de características de crenças do catolicismo, espiritismo e demais religiões de origens africanas e indígenas.

Desde 02/06/1999, foi criada a Aldeia de Caboclos cujo objetivo é propagar os ensinamentos por meio da Escola com alicerce fincado nas raízes da Umbanda e do Culto Afro- Brasileiro. Desde então, realiza-se diversos eventos da umbanda na cidade de São Paulo com apoio de centros espíritas e terreiros.

A Marcha dos Orixás merece indiscutivelmente ser incluída no calendário de eventos da Cidade de São Paulo.

Para tanto, se faz necessária a aprovação desta propositura, ora apresentada, contando com o voto favorável dos nobres Senhores Vereadores.